



## LEI COMPLEMENTAR Nº 271/2026

De 25 de fevereiro de 2026

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº  
193/2022, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ALVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I – Tabela de Cargos Efetivos, Grupo Ocupacional: Professores (PR) da Lei Complementar 193/2022, passando a ser como se segue:

**Parágrafo único.** Fica alterada a quantidade de vaga para o cargo de Professor 30 horas - Educação física, passado das atuais quatro vagas para seis vagas, conforme anexo I desta lei complementar.

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo III – Tabela de Cargos Comissionados da Lei Complementar 193/2022, passando a ser o constante no Anexo II da presente Lei Complementar.

**§1º** Fica criado o cargo comissionado de CC – 16 Assistente Financeiro, com as atribuições especificadas no Anexo III desta Lei, alterando os Anexos III e VIII, ambos da LC 193/2022.

**§2º** Fica extinto o cargo comissionado de CC - 11 Assistente Pedagógico da tabela de Cargos Comissionados, alterando, assim, os anexos III e VIII, ambos da LC 193/2022.

**Art. 3º.** Os demais dispositivos da Lei Complementar 193/2022 permanecem inalteradas.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALVARO GALVAN**  
Prefeito Municipal



# TAPURAH

## PREFEITURA

### ANEXO I

#### ANEXO I

#### GRUPO OCUPACIONAL: PROFESSORES (PR)

| Sigla                 | Vencimento Inicial em Reais (R\$) | Cargo                                         | Carga horária semanal | Vagas      |
|-----------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|------------|
| PR                    | R\$ 5.018,14                      | Professor 30 horas – Ciências                 | 30 horas              | 03         |
| PR                    | R\$ 5.018,14                      | Professor 30 horas – Educação Física          | 30 horas              | 06         |
| PR                    | R\$ 5.018,14                      | Professor 30 horas – Letras/Língua Inglesa    | 30 horas              | 02         |
| PR                    | R\$ 5.018,14                      | Professor 30 horas – Letras/Língua Portuguesa | 30 horas              | 02         |
| PR                    | R\$ 5.018,14                      | Professor 30 horas – Matemática               | 30 horas              | 01         |
| PR                    | R\$ 5.018,14                      | Professor 30 horas - Pedagogia                | 30 horas              | 123        |
| PR                    | R\$ 6.690,84                      | Professor 40 horas – Educação Física          | 40 horas              | 01         |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b> |                                   |                                               |                       | <b>138</b> |



## ANEXO II

### ANEXO III TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

| Sigla                 | Vencimento Reais (R\$) | Cargo                                                         | Carga horária semanal | Vagas     |
|-----------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
| CC-01                 | R\$ 9.325,22           | Diretor Escolar I - Até 300 alunos                            | 40 horas              | 02        |
| CC-02                 | R\$ 10.657,70          | Diretor Escolar II - de 301 a 600 alunos                      | 40 horas              | 02        |
| CC-03                 | R\$ 11.323,50          | Diretor Escolar III - Acima de 600 alunos                     | 40 horas              | 02        |
| CC-04                 | R\$ 8.659,14           | Diretor Escolar IV - Unidade de Campo/Interior                | 40 horas              | 02        |
| CC-05                 | R\$ 7.993,04           | Coordenador Pedagógico Escolar I - Até 300 alunos             | 40 horas              | 02        |
| CC-06                 | R\$ 8.659,14           | Coordenador Pedagógico Escolar II - de 300 a 600 alunos       | 40 horas              | 03        |
| CC-07                 | R\$ 9.325,22           | Coordenador Pedagógico Escolar III - Acima de 600 alunos      | 40 horas              | 04        |
| CC-08                 | R\$ 7.326,97           | Coordenador Pedagógico Escolar IV - Unidade de Campo/Interior | 40 horas              | 02        |
| CC-09                 | R\$ 11.943,64          | Coordenador Pedagógico                                        | 40 horas              | <b>03</b> |
| CC-10                 | R\$ 7.786,33           | Assessor Pedagógico                                           | 40 horas              | 01        |
| CC-12                 | R\$ 10.418,00          | Diretor de Frota e Transporte Escolar                         | 40 horas              | 01        |
| CC-13                 | R\$ 7.076,81           | Chefe de Infraestrutura Escolar                               | 40 horas              | 01        |
| CC-14                 | R\$ 2.522,07           | Agente de Organização Escolar                                 | 40 horas              | 06        |
| CC-15                 | R\$ 7.292,60           | Coordenador de Infraestrutura escolar                         | 40 horas              | 01        |
| CC-16                 | R\$ 7.326,97           | Assistente Financeiro                                         | 40 horas              | 01        |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b> |                        |                                                               |                       | <b>33</b> |



## ANEXO III

### ANEXO VIII ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

**1. GRUPO OCUPACIONAL:** CARGO COMISSIONADO DA EDUCAÇÃO

**2. TÍTULO DO CARGO:** Assistente Financeiro

**3. LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**4. REQUISITOS GERAIS PARA PROVIMENTO:**

**4.1. Idade:** Mínima de 18 anos.

**4.2. Instrução:** Ensino superior completo em Ciências Contábeis ou Administração.

**5. CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**5.1. Geral:** Carga horária semanal de 40 horas.

**6. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO:**

- Atuar na execução, controle e acompanhamento da gestão orçamentária e financeira da pasta, bem como no controle e departamento pessoal, sempre observando a Lei nº 4.320/64, a LRF (LC 101/2000), a Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e normas do Tribunal de Contas.

**7. DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO CARGO:**

- executar atividades de natureza técnico-administrativa relacionadas à gestão orçamentária, financeira, contábil e recursos humanos da Secretaria;
- proceder à emissão de empenhos, reforços e anulações, observando a classificação orçamentária e as respectivas fontes de recursos;
- acompanhar e controlar saldos de dotações orçamentárias, informando a necessidade de suplementação ou remanejamento;
- realizar a conferência de documentos fiscais, notas fiscais, contratos e demais documentos necessários à liquidação da despesa;
- instruir processos de pagamento, promovendo a correta liquidação das despesas, nos termos da Lei nº 4.320/1964;
- acompanhar a execução financeira de contratos administrativos, convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;
- controlar a aplicação de recursos vinculados à educação, inclusive aqueles oriundos do FUNDEB, FNDE, salário-educação, convênios estaduais e federais;
- auxiliar na elaboração e na prestação de contas de programas educacionais, tais como PNAE, PNATE, PDDE e outros que venham a ser instituídos;



# TAPURAH

## PREFEITURA

- alimentar e manter atualizados os sistemas oficiais de prestação de contas e informações fiscais, tais como SIOPE, SIGPC e outros correlatos;
- organizar e manter arquivos físicos e digitais de documentos financeiros e contábeis da Secretaria;
- elaborar relatórios financeiros, demonstrativos de execução orçamentária e demais documentos técnicos solicitados pela Secretaria, Controladoria ou Tribunal de Contas;
- auxiliar na elaboração das peças de planejamento orçamentário relativas à Educação, incluindo PPA, LDO e LOA;
- acompanhar o cumprimento do percentual mínimo constitucional de aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- prestar atendimento a fornecedores e demais interessados quanto a informações relativas a pagamentos e processos financeiros;
- colaborar com os órgãos de controle interno e externo, fornecendo documentos e informações necessárias às auditorias e fiscalizações;
- executar outras atividades correlatas à área financeira e de departamento pessoal, determinadas pelo superior hierárquico, desde que compatíveis com a natureza do cargo.